PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria: Projeto de Lei Nº: 018/2019

Ementa: Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei Nº: 018/2019 – ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação.

O presente projeto de lei visa tão somente regulamentar a promoção da família circense, a qual necessita implementação legislativa específica para a sua instalação, licenciamento, acesso a serviços públicos em geral, assegurando medidas voltadas ao oferecimento de uma proteção social mais abrangente.

O Poder Executivo alega que a implementação de políticas que fomentem a atividade circense e projetos ligados a sua valorização contribuem para que o Município possa pontuar no critério do ICMS do Patrimônio Cultural.

Contudo, a legislação específica incentiva os circos a permanecerem nas cidades, o que tem como uma das conseqüências o repasse de quotas do ICMS cultural, recurso de suma importância para municípios como o nosso que sobrevive precipuamente de repasses de outras esferas de governo.

Sendo assim, a Comissão é favorável a tramitação deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão o projeto da maneira que se encontra está de acordo com os dispositivos normativos vigentes. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o Parecer

Plenário Ver. José Noel Gouvea, em 06 de setembro de 2019.

Ver. Rodrigo Scalioni Brito
Presidente

Ver. João Martins Boaventura
Relator

Ver. Carlos Cezar Ribeiro
Membro